

contratada



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 011 /2016

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 005/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF 025.176.637-34, e **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TOSTES E DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL**, com sede na Rua Gentios, nº 75 - 9º Andar, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG, CEP: 30380-490, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.420/0001-17, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GUILHERME VILELA DE PAULA**, portador do CPF 990.547.446-34, inscrito na OAB/MG sob o nº 69.306, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 3301/2009 e do Edital de Concorrência nº. 001/2009, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2171.ª Reunião, realizada em 01/02/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 005/2011, com fulcro no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º (quinto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 005/2011, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14/02/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é estimado em R\$ 468.209,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 78.034,96 (setenta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 2131 – 03 – Assistência Técnica, Assessoria e Consultoria.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

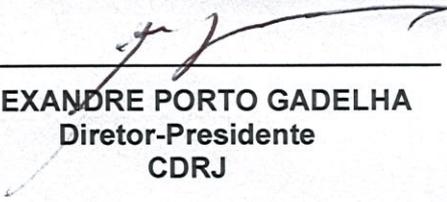
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 005/2011 e seu (s) aditivo (s).

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

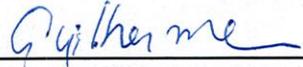
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2016.



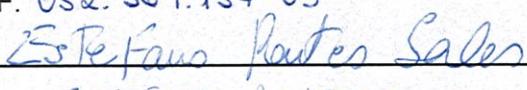
ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ



GUILHERME VILELA DE PAULA
Sócio Administrador
SOCIEDADE DE ADVOGADOS TOSTES E DE PAULA ADVOCACIA
EMPRESARIAL

Testemunhas:

- 1) 

Nome: DEBORA TORRES ISOLA
CPF: 052.569.157-03
- 2) 

Nome: ESTEFANO PONTES SALES
CPF: 116.276.717-06

